



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

## **EDITAL nº 12/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente **edital para apoio ao ensino por meio do empréstimo de notebooks a discentes para a realização das atividades pedagógicas não presenciais**, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos a seguir.

### **1. OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais do Ifes Campus Itapina para receberem, por empréstimo, notebook componente da relação de bens patrimoniais móveis do ativo permanente do campus, como forma de apoio para a realização das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), de que trata a Resolução CS/Ifes nº 1, de 7 de maio de 2020, enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19.

1.2. Essa é uma ação conjunta conduzida pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) e pela Coordenadoria Geral de Ensino (CGE), com o apoio da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), do Ifes Campus Itapina.

1.3. O processo de empréstimo dos notebooks se dará de acordo com os procedimentos e disposições da Portaria Normativa nº 233, de 4 de setembro de 2020, do Ifes Campus Itapina (disponível em: <http://bit.ly/PortariaITA-233-2020>).

1.3.1. Para os efeitos deste Edital, o público alvo mencionado no Art. 3º da referida Portaria se resume apenas aos estudantes do campus, conforme o item 3.1.1.

### **2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital o equipamento descrito no Quadro 1, bem como o quantitativo disponível.

**Quadro 1** - Equipamento objeto do presente Edital.

<b>Equipamento</b>	<b>Número de patrimônio</b>	<b>Quantidade</b>
Notebook Compaq Presario CQ-25, memória de 4 GB, HD 120 GB, processador N3700, monitor de 14"	047101 a 047150	50

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. São requisitos essenciais para o estudante participar deste Edital:

- I. Estar regularmente matriculado em curso presencial do Ifes Campus Itapina.
- II. Não ter nenhuma pendência com o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Itapina.
- III. Não possuir computador (desktop, notebook ou similar) em sua residência.
- IV. Estar realizando as APNPs.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo ocorrerão de forma *online*, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <http://bit.ly/ITA-notebooks>.

4.1.1. Sob as penas da Lei, as informações prestadas no formulário de inscrição devem ser verdadeiras, sabendo o declarante que qualquer informação falsa poderá lhe imputar a eliminação do processo, além de incorrer em ato infracional previsto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, Portaria nº 1896, de 8 de julho de 2016, art. 4º, inciso III, alínea i), item 3: "*substituir ou informar errado seu nome ou demais dados pessoais no preenchimento de documentos (...)*"; e, ainda, podendo ser configurado crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940).

4.2. As inscrições permanecerão abertas, em fluxo contínuo, enquanto a conjuntura do ambiente externo mencionada no item 1.1 se mantiver inalterada, ou sob condicionante de caso fortuito ou força maior a ser declarado pela Direção Geral do campus.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Serão considerados aptos ao empréstimo todos os estudantes inscritos que atendam aos requisitos do item 3.1 deste Edital.

5.2. Serão atendidos tantos estudantes quanto forem os equipamentos disponíveis no momento, sob a seguinte ordem de prioridade:

- I. Estudantes atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) do campus.
- II. Estudantes finalistas, sendo assim considerados aqueles que estiverem cursando os componentes curriculares finais para a integralização do curso.
- III. Estudantes atendidos pela Política de Assistência Estudantil do campus, considerando qualquer edital vigente.
- IV. Demais casos.

5.3. Em primeiro momento, o processo de seleção tratará de todas as solicitações recebidas, desde a data de abertura deste Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2020. Nesta primeira etapa, os solicitantes serão estratificados em quatro grupos, conforme atendam às condições enumeradas no item 5.2.

5.3.1. Estudantes que atenderem simultaneamente a mais de uma condição, serão posicionados no estrato de maior prioridade.

5.3.2. Havendo menos equipamentos disponíveis do que solicitações, para determinado estrato, as solicitações serão atendidas conforme a ordem de inscrição.

5.3.3. As solicitações recebidas até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2020 e que não puderem ser atendidas nesta primeira etapa, e as solicitações recebidas a partir de 11 de novembro de 2020, ficarão em fila de espera, obedecendo a ordem de inscrição.

5.3.4. A fila de espera para recebimento do notebook emprestado, a que se refere o item anterior, será atendida conforme houver disponibilidade de equipamento e obedecerá a ordem de prioridade elencada no item 5.2.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Ifes Campus Itapina aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.5. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo o cadastro de sua solicitação considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

5.6. Tendo em vista o caráter excepcional deste Edital, não haverá a opção de recurso à lista de espera, uma vez que a mesma será construída por ordem de inscrição e visa atender situação emergencial.

5.7. A divulgação das etapas e resultados deste Edital será feita por meio da página do Ifes Campus Itapina dedicada a seus editais: <https://itapina.ifes.edu.br/index.php/editais>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O prazo do empréstimo dos notebooks objetos deste Edital aos estudantes contemplados, será até a data que corresponder a 30 dias passados da data prevista em calendário acadêmico do campus para o término do semestre letivo em curso, podendo esse prazo ser renovado em caso de manutenção dos requisitos exigidos no item 3.1.

6.2. Ao realizar sua inscrição para o presente Edital o estudante, ou seu representante legal, em caso de menor de 18 anos, declara conhecer não apenas o seu teor, mas também os termos e condições para empréstimo de bens pertencentes ao patrimônio do Ifes Campus Itapina, de que trata a Portaria Normativa nº 233, de 4 de setembro de 2020 (<http://bit.ly/PortariaITA-233-2020>).

6.3. O recebimento pelo estudante do auxílio emergencial de inclusão digital, de que trata a Portaria Ifes nº 1182, de 1 de junho de 2020, ou a sua participação em qualquer outra ação de apoio do Ifes para a realização das APNPs, desde que não enseje o recebimento de equipamento similar para cumprir o mesmo objetivo apresentado no item 1.1, não o impedirá de participar deste Edital.

6.4. A interrupção da realização das APNPs pelo estudante contemplado poderá ser prática suficiente para motivar o encerramento imediato do termo de empréstimo em vigor.

6.5. Este edital será declarado aberto a partir da data de sua publicação na página do Ifes Campus Itapina na internet, conforme endereço disposto no item 5.7.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Ifes Campus Itapina, observados os princípios e normas legais vigentes.

Colatina-ES, 28 de outubro de 2020.

**Fabio Lyrio Santos**

Diretor Geral

Port. 3278 - D.O.U. de 23/11/2017

Ifes Campus Itapina